



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade/Setor/Departamento:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Servidor responsável pela demanda:

Aline Martins Duarte

E-mail (institucional):

turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br

Telefone (institucional):

(31) 3832 7190

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto:

Visando as apresentações artísticas musicais para o CARNAVAL 2024, o objetivo é trazer Bandas reconhecidas no cenário musical e de renome nacional que atenda aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à grade de programação musical por ocasião do evento, visando dessa forma proporcionar lazer e entretenimento aos cidadãos catasaltenses.

3 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Ficha: 765

Desdobrada: 2037

Dotação:

Fonte de Recurso: Próprio

Origem do Recurso: Próprio / Não Vinculado

Outras informações necessárias:(Convênios, Emendas e etc.)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

A entrega será mediante a apresentação musical a realizar-se no dia 13/02/2024 às 22:00hs

Tempo de duração do show: 01:40 hs.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:

O show deverá ser realizado na Rua Monsenhor Barros, no dia 13 de fevereiro de 2024 às 22:00hs.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Não se aplica

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Não se aplica

Houve contratações anteriores?

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato):

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Dentre outras, existem contratações artísticas musicais realizadas pelo município por ocasião de diversos eventos realizados pela administração. Dentre outros, podemos citar os referidos procedimentos:

Processo Licitatório nº: 037/2023- Inexigibilidade nº 027/2023

Processo Licitatório nº: - Inexigibilidade nº

Processo Licitatório nº: - Inexigibilidade nº

Servidor indicado¹ para auxiliar nos ETPs:

Aline Martins Duarte – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):

Vanessa Geralda Vieira

Gestor indicado (nome completo):

Aline Martins Duarte – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Lei Federal nº 3857 de 22 de dezembro de 1960.

Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações auxiliares² (se for o caso):

Não se aplica.

ENCAMINHAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

¹ Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação anterior.

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD acompanhado do ETP ao Departamento de Compras e Licitações para análise da contratação e demais providências cabíveis.

Catas Altas 31 de janeiro de 2024.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Vanessa Geralda Vieira
Fiscal do Contrato

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Cultura

III - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD - Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de contratação de show musical da Banda **SUNGA DE PANO** no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça feira), às 23:00hs. A referida contratação, visa ser uma das opções de apresentação artística por ocasião da realização do **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**.

IV- OBJETO

Contratação de apresentação musical da no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça feira), às 23:00hs, por ocasião da realização do **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**.

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, o município de Catas Altas através da secretaria municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do Carnaval-CarnaCatas 2024,

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

show que é consagrado em todo o país, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento carnavalesco realizado tradicionalmente no país todo mês de fevereiro. A presente contratação da Banda **SUNGA DE PANO**

contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2024, o município de Catas Altas já concluiu a Lei Orçamentária Anual de 2024, analisada e aprovada pelo Poder Legislativo, porém, as contratações que visam o fomento e a difusão cultural como na presente contratação, estão previstos no referimento planejamento da LOA e encontra-se também previsto em outro instrumento de planejamento, qual seja, o PPA – Plano Plurianual.

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do CARNAVAL 2024. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- ✓ Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.

- ✓ As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda **SUNGA DE PANO**.
- ✓ As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 1:40hs .
- ✓ Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

- ☐ A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo, OU
- ☒ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
CARNAVAL – CARNACATAS 2024					
MÊS DO EVENTO		EVENTO	QUANTITATIVO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO		ESTILO MUSICAL
FEVEREIRO/2024		CARNAVAL - CARNACATAS 2024	01 APRESENTAÇÃO		TODOS OS ESTILOS (BANDA BAILE)
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	Não se aplica	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SUNGA DE PANO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 (TERÇA FEIRA), ÀS 23:00HS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL - CARNACATAS 2024 A REALIZAR-SE NA RUA MONSENHOR BARROS ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.	SERVIÇO	01	R\$ 32.000,00

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero Banda Bailes consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha da **Banda SUNGA DE PANO**, levamos em consideração a referência artística da Banda no segmento Banda Baile, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor. Ademais, considerando tratar-se de uma contratação em período carnavalesco, quando os artistas consagrados do estilo Baile são muito demandados, a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do grupo musical será pelo valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma conforme documento apresentado na proposta:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê Artístico	R\$ 23.660,00
Staff	R\$ 3.000,00
Diárias de Alimentação da equipe	R\$ 1.000,00
Transporte Terrestre rodoviário para equipe composto de 01 ônibus	R\$ 1.300,00
Hospedagens para 16 pessoas (staff e banda)	R\$ 2.240,00
Efeitos	R\$ 800,00

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

☒ No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir.

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda **SUNGA DE PANO**. A referida contratação visa atender o **CARNACATAS 2024**. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com alimentação, locomoção, hospedagem e transporte de equipamento será por conta da CONTRATADA.
- ✓ **Medição dos Serviços:** A prestação de serviço será comprovada através de relatórios fotográficos da apresentação musical.
- ✓ **Forma de pagamento:** O pagamento será pré agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à Contratada no próximo dia útil após a apresentação.
- ✓ **Índice de Reajuste do Contrato:** IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O referido índice é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será por item, não havendo perda de economia de escala.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição catasaltense de realização dos eventos Carnavalescos. Com a contratação da Banda **SUNGA DE PANO** em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

Assim, pretende-se:

- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

promover a cultura e o lazer;

- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não será necessário quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será utilizado para montagem da estrutura do evento, o Processo Licitatório que está vigente e tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Produção, Organização, Planejamento, Coordenação e Execução com viabilização de infraestruturas e fornecimento de apoio logístico para a realização do **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**, que acontecerá entre 09 a 13 de fevereiro de 2024 na Rua Monsenhor Barros - Centro, Catas Altas/MG.

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram observados critérios ou práticas de sustentabilidade específicas para o objeto da contratação. Desta forma, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e CDs).

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

✓ Carta de exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo).

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo Axé Music e Banda Baile, este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2024.

Saulo Moraes de Castro
Prefeito Municipal

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Almeida Adriano
Assessor Contábil

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG - CEP 35969-000

Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para contratação de qualquer artista através do processo de inexigibilidade de licitação, destaca-se o preço. De acordo com o Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/21, nos casos de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, deve-se realizar a justificativa do preço, demonstrados através de Notas Fiscais e Contratos celebrados com outros municípios. Vejamos:

MUNICIPIO	RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE - NF	DATA DA APRESENTAÇÃO/ EMIÇÃO DA NF	VALOR COBRADO
Salinas	Prefeitura Municipal de Salinas	02/01/2024	R\$ 39.000,00
Perdões	Prefeitura Municipal de Perdões	24/07/2023	R\$ 28.500,00

Dessa forma, considerando os valores de mercado praticados em outros eventos pela Banda **SUNGA DE PANO**, conforme demonstrado através das Notas Fiscais apresentadas, o valor proposto de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o presente evento, encontra-se dentro da razoabilidade dos preços praticados pelo artista. Dessa forma, em atenção ao preço proposto para apresentação do evento, restou demonstrado através das notas fiscais apresentadas, que o preço a ser contratado está em conformidade com aqueles praticados em contratações pretéritas durante os últimos 12 meses.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2024.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. A escolha pela contratação da Banda **SUNGA DE PANO**, não se trata de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma apresentação musical que já é consagrada e reconhecida, especificamente por se tratar de um estilo musical, propício para ser apresentado no evento ora requisitado.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

É possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, que o grupo musical ora contratado é adequado para a contratação formalizada através da inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição dentro de critérios objetivos entre os artistas musicais, estes, consagrados pela crítica especializada e ainda assim, considerando o porte e reconhecimento artístico, obtendo um preço compatível com o praticado no mercado, conforme comprovado através das notas fiscais e contratos elaboradas com outros municípios.

Dessa forma, restou caracterizada a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação com a empresa Sunga de Pano Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ: 19.624.578/0001-47.

Catas Altas. 31 de janeiro de 2024.

Aline Martins Duarte

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

I – OBJETO

Contratação de apresentação musical da Banda **SUNGA DE PANO** no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça feira), às 22:00hs, por ocasião da realização do **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**.

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

V - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas				
	Classificação: Interna				
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto					
Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.					
Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.				Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	
Ação(ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.				Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 02:	Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes				
	Classificação: Interna				
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto					
Dano(s): Ausência de solução adequada a resolução da demanda; atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos					

resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.	
Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas				
	Classificação: Interna				
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto					
Dano(s): Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada; Dano ao erário público.					
Ação (ões) Preventiva (s): Certificar-se através de comprovantes de contratações pretéritas se a proposta está condizente com o preço praticado pelo artista nos últimos 12 meses.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.			Responsável (veis): Departamento de Compras e Licitações/Equipe de Contratação, Controle Interno, Procuradoria Geral do Município		

	Autoridade Competente
--	-----------------------

Risco 04:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s): Impossibilidade de Contratação do artista.				
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Ação(ões) de Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.			Responsável (veis): Secretaria Municipal Administração e Fazenda	

Risco 05:	Não aprovação do Termo de Referência			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	

Dano(s):	
Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto, porém, o referido risco não se aplica a presente contratação por não ser necessário a elaboração de Termo de Referência..	
Ação (ões) Preventiva (s):	Responsável (veis):
Não se aplica.	Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência:	Responsável (veis):
Não se aplica.	Não se aplica.
Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s):	
Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s):	Responsável (veis):
Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. .	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Compras e Licitações;

Risco 07:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a
------------------	---

	devida justificativa e fundamentação				
	Classificação: Interna				
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto					
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.					
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital.				Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município e Departamento de Compras e Licitações.	
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.				Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Departamento de Compras e Licitações;	

Risco 08:	Apresentação de recurso				
	Classificação: Interna/Externa				
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto					
Dano(s): Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de reavaliar a contratação.					

Ação (ões) Preventiva (s): Proceder-se com a contratação de acordo com as normas legais.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Avaliação das razões de recurso.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 09:	Atraso no processo administrativo de aquisição			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	
Dano(s): Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviço.				
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.		Responsável (veis): Não se aplica.		
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.		Responsável (veis): Não se aplica.		

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	Deficiências na fiscalização do contrato
	Classificação: Interna

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta				
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e consequentemente deficiência na prestação do serviço.				
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta				
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto				
Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.				
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 03:	Execução dos serviços em desacordo com o contrato			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.				
Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.			Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.	

Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.				
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e			Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato. / Controle de Empenho / Departamento de	

Fiscal do contrato.	Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.

Aline Martins Duarte

Secretária Municipal de Cultura e Turismo